



PORTARIA Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

**ALTERA A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
A COMISSÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL E ELETRÔNICO,
RESPONSÁVEIS PELO
PROCESSAMENTO DOS
PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
REALIZADOS COM BASE NA LEI
Nº 8.666/93 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Municipal, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO a ultratividade da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) já revogada para os processos em curso firmados na sua vigência;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações, responsável pelo processamento dos procedimentos licitatórios realizados com base na Lei Federal nº 8.666/1993, os seguintes servidores:

Edneia Freitas Brentan – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Eberton Alves de Oliveira - Secretário da Comissão Permanente de Licitações.

Mariana Moreira Santos – Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º - Fica alterada a composição da Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico, responsável pelo processamento dos procedimentos licitatórios com



fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

Radiel de Souza Silva – Pregoeiro.

Eberton Alves de Oliveira - Membro da Equipe de Apoio.

Mariana Moreira Santos – Membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico ora constituída será responsável pelo processamento de todos os processos licitatórios realizados durante a vigência da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe adotar todas as providências necessárias para celebração de termos aditivos, ajustes, prorrogações, renovações ou quaisquer outros atos administrativos necessários à conclusão dos processos licitatórios, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 4º - Os servidores designados nessa Portaria desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos ou empregos e farão jus ao recebimento de “Jeton”, conforme previsto na Lei Complementar nº 59, de 05 de março de 2018, cujo valor será revisado nos termos do artigo 2º da referida Lei Complementar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 11 de março de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal